



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Capivari de Baixo



PROCESSO DE COMPRAS N. 36/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 30/2026

AVISO DE DISPENSA

Torna-se público que a Câmara Municipal de Capivari de Baixo, por meio do seu Presidente, torna público para conhecimento dos interessados a realização de Dispensa de Licitação a fim de ter a proposta mais vantajosa, conforme informações abaixo:

Informações gerais				
Modalidade:		Contratação direta		
Fundamento:		Art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021		
Objeto:		Aquisição impressora multifuncional colorida com sistema de tanque de tinta		
Valor estimado total:		R\$ 3.190,00 (três mil, cento e noventa reais)		
Critério de julgamento:		Menor preço por item		
Modo de disputa:		Sem disputa		
Critério de desempate:		Com disputa em data a ser agenda		
Item/Descrição				
A proposta deve atender a descrição mínima do item indicada na tabela abaixo:				
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	Impressora multifuncional (impressão, cópia e digitalização) colorida, com sistema de tanque de tinta. *Configurações mínimas: resolução de impressão 1200 x 4800 dpi, Wi-Fi padrão 802.11 b/g/n, impressão duplex automática, compatibilidade com Windows 10/11, bivolt ou 240V, rendimento do suprimento de de 6.000 páginas em preto e 4.500 páginas em cores, garantia de 12 (doze) meses. Modelos de referência: Brother DCP-T830DW e Epson L6370.	R\$ 3.190,00	1	R\$ 3.190,00
(1) Não há valor para entrega. Portanto, o valor do item deve estar incluso todos os encargos, impostos e despesas necessárias para a entrega no local indicado. (2) A contratação exigirá assinatura de contrato, com uso de assinatura digital.				
Condições de entrega/prestação do serviço				
Local:		Câmara Municipal de Capivari de Baixo - Av. General Mendonça Lima, nº400 – Ed.Ver. Roberto Pedro Prudêncio, Centro, Capivari de Baixo/SC, CEL 88745-000.		
Prazo para entrega:		Até 10 (dez) dias úteis do envio por e-mail da Autorização/ Solicitação de Fornecimento ou Nota de Empenho.		



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Capivari de Baixo



Regra:	O contratado deverá entregar o item conforme descrição mínima da tabela, sob pena de rescisão e aplicação de sanção na forma da Lei n. 14.133/2021. A rescisão resultará na convocação do próximo colocado, conforme ordem de classificação de menor valor.
Condições de pagamento	
Prazo de pagamento:	Até 30 dias contados do envio da Nota Fiscal.
Forma de pagamento:	Por meio de transferência bancária de titularidade do contratante ou boleto com vencimento de até 20 dias a partir da emissão da NF. Vedado pix.
Condições de habilitação (documento com prazo de vigência válido)	
Certidões negativas:	Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e Falência
Certidão:	Regularidade FGTS
Para pessoa jurídica:	Certidão consolidada do TCU e cartão CNPJ
Para pessoa física:	Documento de identificação
Declarações:	Anexo II
Envio de propostas	
Forma:	Presencial ou por e-mail
Por e-mail (requisitos de validade)	orcamentos@camaracapivari.sc.gov.br
Período de envio:	14/09/2026 a 17/09/2026
Outros	
1. Informações e/ou esclarecimentos podem ser obtidos via e-mail orcamentos@camaracapivari.sc.gov.br 1 (um) dia útil antes ao prazo final de recebimento das propostas.	
2. A proposta deve estar com todos os campos do Anexo I preenchidos ou indicados em proposta própria. Preferencialmente deve ser encaminhada com a proposta a declaração do Anexo II.	
3. A proposta e a declaração encaminhadas por e-mail deverão estar assinadas preferencialmente de forma digital. A proposta vincula o valor da contratação.	
4. Os documentos "condições de habilitação" serão exigidos após a classificação das propostas, sob pena de desclassificação e convocação do próximo colocado, conforme ordem de classificação de menor valor.	

Capivari de Baixo, 10 de setembro de 2026.

JOSUEL SILVA MACHADO
Presidente



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Capivari de Baixo



ANEXO I

PROPOSTA

Identificação da empresa

Estabelecimento:	
Nome fantasia:	
CPF/CNPJ:	Telefone/whatsapp:
Endereço:	
E-mail:	

Identificação do representante legal

Nome completo:	
CPF:	

Proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL
1	Impressora multifuncional (impressão, cópia e digitalização) colorida, com sistema de tanque de tinta. *Configurações mínimas: resolução de impressão 1200 x 4800 dpi, Wi-Fi padrão 802.11 b/g/n, impressão duplex automática, compatibilidade com Windows 10/11, bivolt ou 240V, rendimento do suprimento de de 6.000 páginas em preto e 4.500 páginas em cores, garantia de 12 (doze) meses. Modelos de referência: Brother DCP-T830DW e Epson L6370.	UNITÁRIO	1		

Valor por extenso:

Validade da proposta:

Se pagamento via TED:

Banco:	Agência:
Tipo de conta (poupança ou corrente):	Número:

Se pagamento por PIX:

Chave CNPJ (obrigatoriamente CNPJ)	Número:
------------------------------------	---------

Data da proposta:

Representante



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Capivari de Baixo



ANEXO II

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Identificação da empresa

Estabelecimento:	
CPF/CNPJ:	
Endereço:	
Representante legal - Nome:	CPF:

Declaro, sob as penas da lei, que:

(Indique com um x aquilo que corresponder com a verdade. O que não for o caso, deixe em branco.)

☐	não possuo empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos; não possuo em seus quadros empregados menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
☐	não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
☐	não integro em meu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal;
☐	não mantenho vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
☐	não há pessoa física ou jurídica integrante do quadro societário da empresa que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação da contratação, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
☐	não mantenho empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
☐	não fui declarado inidôneo e nem estou suspenso em órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021;
☐	não há pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal.

Data:

Representante



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Capivari de Baixo



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

Aquisição impressora multifuncional colorida com sistema de tanque de tinta.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1.A aquisição de impressora multifuncional colorida com sistema de tanque de tinta justifica-se pela necessidade de disponibilizar equipamento adequado às atividades administrativas, proporcionando recursos de impressão, cópia e digitalização de documentos, com qualidade, eficiência e maior disponibilidade para atendimento das demandas da Administração.

2.2.A escolha de equipamento com sistema de tanque de tinta (ink tank), em detrimento de impressoras que utilizam cartuchos convencionais, considera o custo global da solução e está alinhada ao princípio da economicidade e à análise do ciclo de vida do objeto. O sistema de tanque de tinta apresenta menor custo por página impressa e maior rendimento dos suprimentos, reduzindo a frequência de reposição e, conseqüentemente, os gastos com aquisição de tintas ao longo da vida útil do equipamento.

2.3.Além da redução dos custos de suprimentos, a maior autonomia proporcionada pelo sistema de tanque de tinta contribui para a continuidade das atividades administrativas, diminuindo a necessidade de interrupções para substituição de cartuchos e proporcionando maior eficiência operacional.

2.4.Dessa forma, a solução pretendida não se limita à análise do menor preço de aquisição do equipamento, mas considera os custos decorrentes de sua utilização e manutenção durante sua vida útil, buscando obter a solução mais vantajosa para a Administração sob a perspectiva do custo total e do ciclo de vida do objeto.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Sim.



Estado de Santa Catarina Câmara Municipal de Capivari de Baixo



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação será direta por dispensa de licitação – art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021.

4.2. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, não recondicionado ou remanufaturado, e atender integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, admitindo-se equipamentos com características iguais ou superiores.

4.3. Deverá tratar-se de impressora multifuncional colorida, com funções de impressão, cópia e digitalização, equipada com sistema de tanque de tinta, observadas, no mínimo, as seguintes características: resolução de impressão de, no mínimo, 1.200 x 4.800 dpi; conectividade Wi-Fi, padrão 802.11 b/g/n; impressão automática frente e verso (duplex); compatibilidade com sistemas operacionais Windows 10 e Windows 11; alimentação elétrica bivolt ou 240V; rendimento do suprimento de 6.000 páginas em preto e 4.500 páginas em cores; garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo do equipamento.

4.4. O equipamento deverá ser acompanhado dos acessórios, cabos, componentes, manuais e demais itens necessários ao seu pleno funcionamento, bem como de todos os suprimentos necessários à sua utilização inicial.

4.5. Eventuais defeitos ou falhas apresentados durante o período de garantia deverão ser solucionados pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

4.6. São indicados como modelos de referência, exclusivamente para fins de definição dos parâmetros mínimos de desempenho e funcionalidade, os equipamentos Brother DCP-T830DW e Epson L6370, não implicando preferência ou direcionamento da contratação a determinada marca ou fabricante.

4.7. Serão admitidos equipamentos de marcas e modelos distintos dos indicados como referência, desde que comprovadamente atendam ou superem todos os requisitos e especificações mínimas estabelecidos.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES CONTRATADAS



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Capivari de Baixo



Será contratada uma única impressora.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1.A aquisição de impressora com cartuchos convencionais apresenta como vantagem a ampla disponibilidade de equipamentos e suprimentos no mercado. Contudo, considerando a necessidade de utilização contínua do equipamento, essa alternativa tende a apresentar maior frequência de reposição de cartuchos e maior custo por página, especialmente em impressões coloridas, tornando-se menos vantajosa sob a perspectiva do custo de utilização ao longo da vida útil do equipamento.

6.2.A contratação de solução mediante locação do equipamento ou prestação de serviço de impressão pode contemplar manutenção e fornecimento de suprimentos, reduzindo a necessidade de gestão direta desses componentes pela Administração. Entretanto, para a necessidade identificada, essa alternativa representa uma solução de maior complexidade contratual, com custos recorrentes e obrigações associadas à prestação continuada do serviço, não se mostrando proporcional à demanda de aquisição de um único equipamento.

6.3.Além disso, o órgão dispõe de outros modelos de impressora, o que tornaria onerosa a contratação dessa última solução. Por fim, a impressão é para ser uma exceção, na medida em que vige a Portaria n. 083/2025 que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização de processos administrativos.

6.4.A aquisição de impressora multifuncional colorida com sistema de tanque de tinta apresenta-se como alternativa que concilia atendimento às funcionalidades requeridas, autonomia de impressão e menor custo de utilização. O sistema permite o abastecimento dos reservatórios com tinta, proporcionando maior rendimento dos suprimentos e reduzindo a frequência de reposição, o que favorece a economicidade durante a vida útil do equipamento.

6.5.A análise das alternativas demonstra, portanto, que a aquisição de equipamento com sistema de tanque de tinta é a solução que melhor atende às necessidades da Administração, considerando não apenas o custo inicial de aquisição, mas também



Estado de Santa Catarina Câmara Municipal de Capivari de Baixo



os custos associados à utilização do equipamento, especialmente aqueles relacionados à reposição de suprimentos.

6.6. A indicação de modelos de referência tem por finalidade auxiliar na definição dos padrões mínimos de desempenho e funcionalidade pretendidos, admitindo-se a oferta de equipamentos de outras marcas e modelos que comprovadamente atendam ou superem as especificações estabelecidas, de modo a preservar a competitividade da contratação. Também tem por finalidade a análise do ciclo de vida do produto diante da necessidade de suprimentos, se revelando os requisitos como aquele de menor valor, mantendo-se a mesma qualidade.

6.7. O levantamento realizado indica a existência de oferta de equipamentos compatíveis com os requisitos estabelecidos, não se identificando, em princípio, necessidade de adoção de solução tecnológica diversa daquela definida para atendimento da demanda.

7. ESTIMATIVA DE VALOR

A estimativa de valor consta na respectiva pesquisa juntada no processo, que, após justificativa, apurou o valor total de R\$ 3.190,00 (três mil, cento e noventa reais), usando como base no menor valor da pesquisa com os fornecedores abaixo:

- Technocheck (CNPJ 05.593.423/0001-86): R\$ 3.190,00 (três mil, cento e noventa reais).
- Kaizer Informática (CNPJ 12.661.352/0001-77): R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais).
- Fênix Soluções Tecnológicas LTDA (CNPJ 21.836.380/0001-79): R\$ 3.759,00 (três mil, setecentos e cinquenta e nove reais)

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. Conforme demonstrado no levantamento de mercado, a solução mais adequada para atendimento da necessidade da Câmara Municipal consiste na aquisição impressora multifuncional colorida com sistema de tanque de tinta.



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Capivari de Baixo



9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

9.1. Não se aplica ao caso.

10. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Atender às demandas de impressão, cópia e digitalização de documentos administrativos, assegurando a disponibilidade de equipamento adequado para a execução das atividades institucionais.

10.2. Reduzir os custos relacionados à impressão, especialmente com a aquisição de suprimentos, em razão do maior rendimento proporcionado pelo sistema de tanque de tinta e do menor custo por página.

10.3. Diminuir a frequência de reposição de tinta, proporcionando maior autonomia de utilização e menor necessidade de intervenções para abastecimento do equipamento.

10.4. Promover maior eficiência na execução das atividades administrativas, mediante a disponibilidade de equipamento com recursos de conectividade sem fio, impressão automática frente e verso e colorida.

10.5. Assegurar maior previsibilidade dos custos de utilização do equipamento ao longo de sua vida útil, considerando o consumo de suprimentos e a necessidade de reposição.

10.6. Obter solução com adequada relação entre custo, desempenho e durabilidade, observando a economicidade não apenas na aquisição, mas também durante a utilização do equipamento.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

11.1. A demanda não exige adoção de providências especiais ou específicas por parte da Administração.

11.2. Para a contratação, necessária a verificação de disponibilidade orçamentária e elaboração de termo de referência, além da abertura de prazo para recebimento de propostas adicionais pelo prazo mínimo de 3 (três) dias e minuta de contrato.



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Capivari de Baixo



12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTE

Não há.

13. IMPACTO AMBIENTAL

13.1. A contratação apresenta baixo impacto ambiental, considerando que o sistema de tanque de tinta reduz a frequência de descarte de cartuchos e embalagens de suprimentos. Deverão ser observadas, ainda, práticas de uso racional de papel e energia, bem como a destinação ambientalmente adequada dos resíduos e componentes descartados ao final de sua vida útil, de forma ambientalmente adequada, observadas as normas aplicáveis.

14. ANÁLISE DE RISCOS

14.1. Foram identificados como principais riscos da contratação:

14.1.1. Aquisição de equipamento em desconformidade com as especificações: poderá comprometer o atendimento da necessidade administrativa. Mitigação: exigência de atendimento às especificações mínimas e conferência do equipamento no recebimento;

14.1.2. Atraso na entrega: poderá prejudicar a disponibilidade do equipamento para as atividades administrativas. Mitigação: estabelecimento de prazo de entrega e aplicação das medidas cabíveis em caso de descumprimento;

14.1.3. Defeitos ou falhas no equipamento: poderão comprometer sua utilização. Mitigação: exigência de garantia mínima de 12 (doze) meses e responsabilização da contratada pelo atendimento durante o período de garantia;

14.1.4. Elevação dos custos de utilização: poderá reduzir a economicidade pretendida. Mitigação: aquisição de equipamento com sistema de tanque de tinta e rendimento mínimo de suprimentos previamente definido.

14.2. Os riscos identificados são considerados de baixa complexidade e passíveis de mitigação mediante adequada especificação do objeto, fiscalização do recebimento e observância das condições estabelecidas na contratação.



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Capivari de Baixo

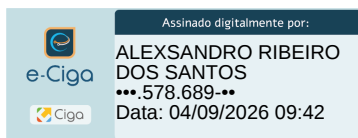


15. CONCLUSÃO

15.1. Considerando as informações deste estudo, conclui-se que a contratação é plenamente viável e necessária.

15.2. O presente ETP será juntado ao processo administrativo e servirá de base para a elaboração do Termo de Referência, assegurando a rastreabilidade do planejamento da contratação e a adequada prestação de contas perante os órgãos de controle, em especial o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Capivari de Baixo, 04 de setembro de 2026.



ALEXSANDRO RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Geral



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Capivari de Baixo



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição impressora multifuncional colorida com sistema de tanque de tinta.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de impressora multifuncional colorida com sistema de tanque de tinta justifica-se pela necessidade de disponibilizar equipamento adequado às atividades administrativas, proporcionando recursos de impressão, cópia e digitalização de documentos, com qualidade, eficiência e maior disponibilidade para atendimento das demandas da Administração.

2.2. A escolha de equipamento com sistema de tanque de tinta (ink tank), em detrimento de impressoras que utilizam cartuchos convencionais, considera o custo global da solução e está alinhada ao princípio da economicidade e à análise do ciclo de vida do objeto. O sistema de tanque de tinta apresenta menor custo por página impressa e maior rendimento dos suprimentos, reduzindo a frequência de reposição e, conseqüentemente, os gastos com aquisição de tintas ao longo da vida útil do equipamento.

2.3. Além da redução dos custos de suprimentos, a maior autonomia proporcionada pelo sistema de tanque de tinta contribui para a continuidade das atividades administrativas, diminuindo a necessidade de interrupções para substituição de cartuchos e proporcionando maior eficiência operacional.

2.4. Dessa forma, a solução pretendida não se limita à análise do menor preço de aquisição do equipamento, mas considera os custos decorrentes de sua utilização e manutenção durante sua vida útil, buscando obter a solução mais vantajosa para a Administração sob a perspectiva do custo total e do ciclo de vida do objeto.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



Estado de Santa Catarina Câmara Municipal de Capivari de Baixo



A solução mais adequada para atendimento da necessidade da Câmara Municipal consiste na aquisição impressora multifuncional colorida com sistema de tanque de tinta, porque é aquela com melhor aproveitamento e economicidade em todo o seu ciclo de vida.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação será direta por dispensa de licitação – art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021.

4.2. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, não recondicionado ou remanufaturado, e atender integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, admitindo-se equipamentos com características iguais ou superiores.

4.3. Deverá tratar-se de impressora multifuncional colorida, com funções de impressão, cópia e digitalização, equipada com sistema de tanque de tinta, observadas, no mínimo, as seguintes características: resolução de impressão de, no mínimo, 1.200 x 4.800 dpi; conectividade Wi-Fi, padrão 802.11 b/g/n; impressão automática frente e verso (duplex); compatibilidade com sistemas operacionais Windows 10 e Windows 11; alimentação elétrica bivolt ou 240V; rendimento do suprimento de 6.000 páginas em preto e 4.500 páginas em cores; garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo do equipamento.

4.4. O equipamento deverá ser acompanhado dos acessórios, cabos, componentes, manuais e demais itens necessários ao seu pleno funcionamento, bem como de todos os suprimentos necessários à sua utilização inicial.

4.5. Eventuais defeitos ou falhas apresentados durante o período de garantia deverão ser solucionados pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

4.6. São indicados como modelos de referência, exclusivamente para fins de definição dos parâmetros mínimos de desempenho e funcionalidade, os equipamentos Brother DCP-T830DW e Epson L6370, não implicando



Estado de Santa Catarina Câmara Municipal de Capivari de Baixo



preferência ou direcionamento da contratação a determinada marca ou fabricante.

4.7. Serão admitidos equipamentos de marcas e modelos distintos dos indicados como referência, desde que comprovadamente atendam ou superem todos os requisitos e especificações mínimas estabelecidos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E CRITÉRIO DE PAGAMENTO

5.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta

5.2. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.

5.4. Será de exclusiva responsabilidade da Contratada tudo quanto concorrerem à perfeita execução do Contrato tais como: recolhimento de impostos e contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e demais itens pertinentes, direta e indiretamente necessários à perfeita execução contratual.

5.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do recebimento da Nota Fiscal, observadas as regras legais de eventual retenção de Imposto de Renda e outras.

5.6. O pagamento poderá ser via boleto bancário, transferência ou PIX.

6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

6.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



Estado de Santa Catarina Câmara Municipal de Capivari de Baixo



6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica.

6.4. O contrato ou instrumento equivalente será assinado de forma digital, sendo o vencedor convocado para tanto devendo fazer no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis, sob pena de desclassificação e chamamento do próximo colocado.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato.

6.7. As sanções a serem aplicadas na forma da Lei n. 14.133/2021.

7. FORMA DE CRITÉRIOS E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. Será vencedor aquele que apresentar o menor para o item que tem interesse.

7.2. Deverá ser aberto prazo para recebimento de propostas de 3 (três) dias úteis, podendo ser recebida proposta de forma eletrônica e física.

7.3. Eventual empate de proposta, deverá ser designada sessão para desempate.

7.4. A proposta apresentada vincula o proponente, devendo prestar os serviços nos exatos termos apresentados

7.5. Para fins de habilitação, o participante vencedor deverá apresentar documento hábil que comprove:

7.5.1. Habilitação jurídica:



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Capivari de Baixo



- i. Se pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- ii. Se empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- iii. Se Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;
- iv. Se sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de pelo menos 1 (um) documento comprobatório de seus administradores;
- v. Se sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede; e,
- vi. Se filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

7.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- i. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- ii. Prova da sua regularidade fiscal estadual, trabalhista e municipal;
- iii. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- iv. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e,



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Capivari de Baixo



v. Para pessoa jurídica, prova de regularidade no TCU mediante apresentação de certidão consolidada obtida em <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

7.5.3. Habilitação econômica-financeira: certidão de negativa de falência.

7.5.4. A documentação de habilitação pode ser suprimida pelo cadastro no SICAF.

7.5.5. A apresentação de documentação em desacordo com as exigências estabelecidas, será concedido prazo de até 2 (dois) dias úteis para a devida complementação ou saneamento, podendo tal prazo ser prorrogado, desde que haja solicitação expressa do interessado e que a prorrogação não comprometa a continuidade da prestação do serviço, sob pena de convocação do próximo classificado.

8. ESTIMATIVA DE VALOR

A pesquisa de preços apurou o valor de R\$ 3.190,00 (três mil, cento e noventa reais).

9. SUBCONTRATAÇÃO

É admitida.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço contínuo.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação, ressalvada outra que:

Gestão/Unidade: 09.001

Fonte de Recursos: 1.500.0000.5000 – Recursos Ordinários;

Programa de Trabalho: 001;

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.35.00.00.00 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Capivari de Baixo



Capivari de Baixo, 04 de setembro de 2026.

ALEXSANDRO RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Geral



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Capivari de Baixo



PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.
CONTRATO N.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.780.615/0001-94, sediada na Av. General Mendonça Lima, 400, Centro, neste ato representado pelo Presidente, Sr. xxxxx, denominada CONTRATANTE, e a empresa **xxxxx**, inscrito no CNPJ nº xxxx, com endereço na rua xxxx, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. xxxx, doravante designado CONTRATADO, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no processo de dispensa de licitação e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e da Resolução desta Câmara de nº 05/2023 e demais legislação aplicável, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do procedimento licitatório de dispensa de licitação em por contratação direta, na forma do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO E PREÇO

Aquisição de impressora multifuncional colorida com sistema de tanque de tinta, conforme proposta xxxxx, pelo valor de R\$ xxx, com garantia por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos termos da legislação aplicável.

O equipamento será entregue em até 10 (dez) dias úteis, a contar do envio da Solicitação de Fornecimento ou outro documento equivalente.

CLÁUSULA TERCEIRA: MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL



**Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Capivari de Baixo**



O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim com os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: SUBCONTRATAÇÃO

É admitida.

CLÁUSULA QUINTA: PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal, desde que esteja de acordo com as regras legais de expedição, a exemplo da retenção do imposto de renda.

CLÁUSULA SEXTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Deverá cumprir todas as obrigações constantes neste termo, no termo de referência, anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Também deve:

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990);
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, objeto com a varias ou defeitos;
- d) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- e) A licitante vencedora se obriga a atender integralmente todas a legislações/obrigações vigentes pertinentes as atividades e/ou produtos por ela comercializa dos, podendo ser solicitado a qual quer tem por prova do atendimento, devendo à empresa apresentá-los em um prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação formal, sob pena de rescisão do contrato e



Estado de Santa Catarina Câmara Municipal de Capivari de Baixo



aplicação das penalidades nele previstas;

- f) É responsabilidade exclusiva da contratada a total qualidade dos produtos/serviços entregues bem como o ressarcimento por qualquer dano proveniente direta ou indiretamente da má qualidade dos mesmos;
- g) Responsabilizar-se pelo sigilo e confidencialidade que for prejudicado em razão de sua conduta;
- h) Cumprir com os prazos de entrega estabelecidos;
- i) Recolher o ISSQN devido na base territorial da execução dos services;
- j) Cumprir com os prazos de entrega estabelecidos pela Câmara;
- k) Não ter vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
- l) Adotar as providências relativas a garantia em até 2 (dois) dias corridos da comunicação;
- m) Arcar com todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca de produtos, incluídos os custos de transporte, troca de peças/equipamentos, horas técnicas, deslocamento de pessoal.

CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- b) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que se já substituído, reparado ou corrigido.
- c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Capivari de Baixo



- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA.
- e) Emitir a Solicitação e a respectiva Autorização de Fornecimento à contratada, para que proceda a efetiva entrega do objeto.
- f) Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato, podendo ou não causar grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) Dar causa à inexecução total do contrato;
- c) Não observar os prazos indicados no contrato, TR e ETP.
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entregue objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- h) Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
- k) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- l) Retardar injustificadamente providências e medidas quanto a eventual acionamento da garantia.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Capivari de Baixo



condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela inexecução parcial do contrato, que não resultar em prejuízo e/ou quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações deste tópico;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado em caso de reincidência, nos atrasos da prestação de serviços;
- d) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos das alíneas b-g do item 12.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos das alíneas h-m do item 12.1, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme norma de orientações dos órgãos de controle.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Capivari de Baixo



pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada de eventual garantia aprestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções previstas neste termo, em hipótese alguma, afasta a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A apuração de infração, que se confirmada aplicará a sanção, realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n. 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei n. 9.784, de 1999.

CLÁUSULA DÉCIMA: LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.



**Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Capivari de Baixo**



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

Os pedidos de repactuação de preços e de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro serão analisados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do protocolo do requerimento devidamente instruído, podendo ser prorrogado.

Caso seja necessária a complementação de documentos, o prazo ficará suspenso até o atendimento da solicitação pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 –



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Capivari de Baixo



Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Capivari de Baixo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Capivari de Baixo, XX de setembro de 2026.

CONTRATANTE

CONTRATADO